

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE
LEI Nº 2.458, DE 2011. (EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL)**

O SR. JOÃO CAMPOS (PSDB-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este projeto, já aprovado no Senado, é muito importante. Trata-se de uma ferramenta muito importante para o enfrentamento da criminalidade e da violência do País. Todavia, a emenda, da forma como foi apresentada, não atende aos princípios de constitucionalidade, de legalidade, nem mesmo da técnica legislativa.

De tal forma que, para poder prevalecer aquilo que quis o autor do projeto e deseja esta Casa — que é fazer desse projeto uma ferramenta para proteção da sociedade, contra violência —, o meu parecer é pela rejeição da emenda.